



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

Aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2020, presente de um lado o ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob n.13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, n.560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente, Des. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE, nos termos das normas constantes da Lei Federal n.8.666/93, Lei Estadual n.9.433/05, alterada pela Lei n.9.658/05 e 10.967/08, Lei Complementar n.123/06, Decretos Judiciários n.12/03, 44/03, 13/06 e 28/2008, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº024/2020, RESOLVE registrar, conforme abaixo, os preços ofertados pelos fornecedores beneficiários:

LOTE – ÚNICO, Empresa TRANSELÉTRICA COML. ELET. EIRELI - EPP, representada por RAIMUNDA DAMASCENO, CPF: 649.556.565-87.

EMPRESA VENCEDORA		TRANSELÉTRICA COML. ELET. EIRELI - EPP			
CNPJ		03.586.956/0001-05			
ITEM	LOTE ÚNICO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	PREÇO GLOBAL MÁXIMO (R\$)
1	DISPENSER – SUPORTE, para rolo de papel higiênico, de 300 a 600 metros, de sobrepor, em plástico ABS, na cor branca, fechamento com chave, visor frontal, com parafusos e buchas de fixação. Embalagem com os dados de identificação do produto, marca do fabricante, em conformidade com NBR Vigentes.	un.	600	22,10	13.260,00
2	DISPENSER – SUPORTE, para rolo de papel toalha, interfolha, capacidade mínima 600 folhas, de sobrepor, em plástico ABS, na cor branca, visor frontal com parafusos e buchas de fixação. Embalagem com os dados de identificação do produto, marca do fabricante, em conformidade com NBR Vigentes.	un.	300	22,10	6.630,00
3	DISPENSER – SABONETEIRA, com reservatório para sabonete líquido, em plástico ABS, capacidade mínima de 800 ml, fechadura de segurança, visor frontal, com parafusos e buchas de fixação, com válvula dosadora, com acionamento com botoeira de ejeção. Embalagem com os dados de identificação do produto, marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes.	un.	1.000	22,89	22.890,00
4	DISPENSER – PORTA, copo em plástico resistente transparente, capacidade de empilhamento 100 copos descartáveis de 200 ml, formato cilindro, com tampa em acrílico ou plástico resistente, suporte fixo, base do dispensador, bocal de saída do copo e suporte para fixação na parede, dosador com alavanca que permita sair um copo por vez. Garantia mínima de 1 (um) ano Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	un.	100	37,64	3.764,00

1





5	DISPENSER – PORTA, copo em plástico resistente transparente, capacidade de empilhamento 100 copos descartáveis de 50 ml, formato cilindro, com tampa em acrílico ou plástico resistente, suporte fixo, base do dispensador, bocal de saída do copo e suporte para fixação na parede, dosador com alavanca que permita sair um copo por vez. Garantia mínima de 1 (um) ano Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	un.	50	29,10	1.455,00
TOTAL DO LOTE R\$ 47.999,50					

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços unitários para futura e eventuais aquisições de Dispensers para papel higiênico, papel toalha, sabão e copo, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 024/2020 e seus anexos, partes integrantes desta Ata, juntamente com as propostas apresentadas pelos licitantes classificados, conforme consta dos autos supracitados, para atender às demandas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

2. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico.

Durante o seu prazo de validade, as propostas selecionadas no Registro de Preços ficarão à disposição do CONTRATANTE para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS REGISTRADOS E EXIGÊNCIAS

Os preços registrados, as especificações técnicas, as quantidades ofertadas e exigências da Lei 9.433/05, no Processo Administrativo nº. TJ-ADM-2020/31122 e Pregão Eletrônico n.024/2020, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Nos preços ora registrados estão inclusas todas as despesas necessárias que se relacionem direta ou indiretamente com o fiel cumprimento das obrigações do FORNECEDOR contratado, no que se refere a frete, seguros, tributos e outros.

Este instrumento não obriga ao CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do (s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

A(s) contratação(ões) derivadas deste registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo IV do edital, ou instrumento equivalente.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 17 de setembro de 2020.





TJ-ADM-2020/31122

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TRANSELÉTRICA COML. ELET. EIRELI - EPP


Des. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE


RAIMUNDA DAMASCENO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Bahia

CPF. 649.556.565-87

Testemunhas

Nome Mário R. F. F. F. F. CPF 89394372504

Nome Ricardo Almeida CPF 06406439504



Noutra banda, o profissional cumpriu seu mister e já apresentou o laudo, fato que motivou a solicitação do pagamento dos seus honorários.

O valor pleiteado se encontra dentro do que foi fixado na Resolução nº 17/2019 no caso R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), por ato praticado.

Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o Decreto Judiciário nº 786, de 06 de dezembro de 2019, publicado no DJE nº 2.519, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados ao(à) MÉDICO FLAVIO ERNANE DIAS BORGES, ao valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

Encaminhe-se para pagamento e demais providências.

Publique-se. Dê-se baixa e arquite-se nesta secretaria.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE

PORTARIA Nº 164/2020

Designa servidores como fiscais de contratos.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 8 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Secretaria de Administração, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
Chiller refrigeração e montagens industriais Ltda.	41/2020-s	12 (doze) meses, contados da data de assinatura	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, insumos e reposição total de peças em aparelhos de ar condicionado do tipo Split e ACJ, em unidades do interior da Bahia- LOTE 3	Roberto Amorim de Jesus Filho, cadastro 969.110-03	José Carlos Sampaio Rebello, cadastro 500.154-4

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em 17 de setembro de 2020

Fabício Nascimento Ferreira

Secretário de Administração

CONTRATO Nº 41/2020-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e CHILLER REFRIGERAÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.778793/0001-74. Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, insumos e reposição total de peças em aparelhos de ar condicionado SPLIT e ACT em unidades do interior do Estado da Bahia (LOTE 3). Vigência de 12 (doze) meses. O valor mensal é de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) que serão atendidos, pela Unidade Orçamentária 02.04.601, Unidade Gestora 0002, Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.09 e Fonte 113/120/313/320. PA. nº TJ-ADM-2020/23084. Data: 17/09/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e TRANSELÉTRICA COML. ELET. EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.586.956/0001-05, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2020, Lote ÚNICO, decorrente da licitação no processo administrativo PA. de nº TJ-ADM-2020/31122. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dispensers para papel higiênico, papel toalha, sabão e copo. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e eficácia legal após a publicação. Data: 17/09/2020